



Câmara Municipal

de

Jundiá

Interessado: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97

Assunto: Concessão do título de "Cidadão Jundiáense" ao sr. Xisto Araújo
da Paraisópolis.

(Cópia - Protocolo nº 10-61-84-85)
Sessão de 10-12-62
Resolução nº 63.

Assinado
V. L. L. L.
6-12-62

Proc. Nº 9.766
Clas. 502.86



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As CJR e CECHAS
Sala das Sessões, em 12/9/60

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

SET 26 1960

PROTOCOLO N.º 49766

CLASSIF 502-86

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97

Art. 1ª - Fica concedido ao sr. Xisto Araripe Paraizo o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/9/1 960.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Pedro Belmundo.

Antenor Foulter
Ravocherlin

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
João José da Silva

Valente Fernandes Rose

[Handwritten signature]
Valente Fernandes Rose

Aprovado
Sala das Sessões, em 20/11/60
PRESIDENTE



3
D

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Projeto de Resolução nº 97)

J U S T I F I C A T I V A

O sr. Xisto Araripe Paraíso nasceu na cidade de Salvador, Bahia, em 18 de março de 1904, sendo seus pais o sr. José Paraíso e Dna. Maria Paraíso, ambos falecidos.

Cursou as primeiras letras em Salvador, na Escola de Belas Artes e no Ginásio do Estado. Estudou na Escola Agrícola de Santo Amaro, naquele Estado. Aos 15 anos já trabalhava como telegrafista para a Western Telegraph.

Em 1925 mudou-se para a capital de São Paulo.

Estudou na tradicional Escola Álvares Penteado, onde concluiu curso, diplomando-se Contador.

Em 1932, durante a revolução constitucionalista ingressou no MMDC no posto que exercia na reserva do Exército, como sargento instrutor, ministrando instrução militar e engajando soldados para a frente de combate, no "Posto de Vila Bidique".

Ao término da revolução estava como instrutor no quartel da "Água Branca" como tenente e foi nesse posto que passou o comando às forças vitoriosas fiéis ao governo federal.

Fez parte até 1935 da firma Hohs Manwille Corporation, americana, onde ocupou por muitos anos diversos cargos, chegando a ser Diretor de um dos departamentos.

Iniciou-se na lavoura em Jundiá, logo após seu casamento com Dona Lúcia Queiroz Guimarães, filha do casal, Dr. Olavo Queiroz Guimarães e Dona Maria Angélica Queiroz Guimarães, em 10 de abril de 1929.

Em 1941 descobriu e iniciou os trabalhos da mina - Inhandjara, onde hoje na qualidade de Diretor Presidente, da Sociedade Inhandjara de Mineração Ltda., vem prestando relevantes serviços à indústria do mundo, com o Tungstênio extraído de suas jazidas em Itupeva em propriedade agrícola.

Iniciou-se na política no tempo do antigo PRP e foi em 1948 eleito vereador por uma coligação de partidos. Mereceu sempre a confiança dos seus pares com a escolha para presidir comissões, como a de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.

Foi vice-presidente da Câmara Municipal no exercício de 1950, tendo assumido em várias ocasiões a sua presidência. Apresentou inúmeros projetos e para destaque o que se refere ao tratamento das águas potáveis pelo fluór.

Por várias vezes representou a Câmara Municipal perante autoridades do país e em congressos municipalistas, como o IV Congresso Nacional de Municípios de 27/4/57, VII Congresso Estadual dos Municípios em 27/5/59 e V Congresso Nacional de Municípios de Recife em 1/12/59. Acrescenta-se que essas representações sempre foram às suas expensas e com o objetivo de elevar o nome de Jundiá. Foi, portanto, membro do Legislativo Municipal durante 12 anos.

É membro do Rotary Club local desde a sua fundação e fundador do Rotary Club da cidade de Caxambu. Foi presidente da Sociedade Jundiáense de Cultura Artística de 1957 a 1959. Faz parte de inúmeros clubes esportivos e entidades filantrópicas e religiosas.

No que se refere à filantropia, cumpre assinalar que a sua contribuição tem sido das mais generosas, destacando-se as desti



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Fls. 2)

ao Hospital São Vicente de Paulo. Outras entidades, especialmente as de assistência menor têm sido aquinhoadas com sua generosa assistência.

Uma relação seria impossível e inconveniente, uma vez que muitos dos seus donativos são oferecidos com discrição e a divulgação viria contrariar profundamente o seu desejo de permanecer no anonimato.

Como verificam os senhores vereadores a presença do sr. Xisto Araripe Paraíso sempre foi atuante em todos os setores da vida jundiáense.

Está a merecer, pois, de nossa parte o reconhecimento, outorgando-lhe um título de direito pelo que sempre tem sido: - cidadão jundiáense.



5
C.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 9 766

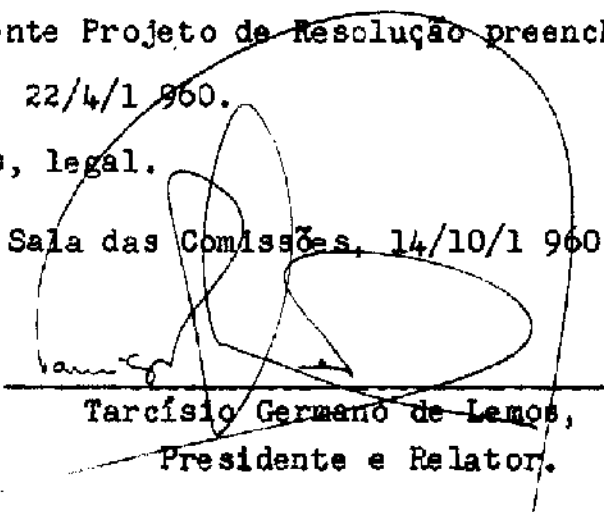
Projeto de Resolução nº 97, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, dispondo sobre concessão do título de "Cidadão Jundiáense" ao sr. Xisto Araripe Paraíso.

PARECER Nº 2 637

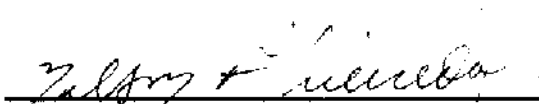
O presente Projeto de Resolução preenche os requisitos da Resolução nº 55, de 22/4/1 960.

E, pois, legal.

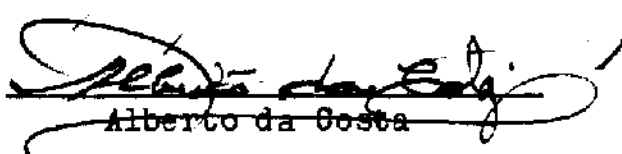
Sala das Comissões, 14/10/1 960.


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 14/10/1.960


Nelson Figueiredo


Walmor Barbosa Martins


Alberto da Costa


Urbano Fernando Rosa



6
01

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 9 766

Projeto de resolução nº 97, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, dispondo sobre concessão do título de "Cidadão Jundiáense" ao sr. Xisto Araripe Paraíso.

P A R E C E R N.º 2 660

Vem o presente projeto de resolução possibilitar a outorga de um título de "cidadão jundiáense" ao sr. Xisto Araripe Paraíso que por tantos anos vem prestando os seus serviços ao nosso município, quer na qualidade de cidadão, quer como militante ativo na política local.

Sem contar as suas atividades anteriores, somente nesta fase da democracia brasileira, exerceu desde 1948 várias funções no legislativo municipal.

Neste particular é de se registrar que em todos os Congressos de Municípios representou esta Câmara Municipal, às suas expensas e trabalhou no sentido de colocar Jundiá em situação de destaque.

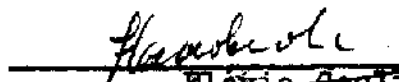
No setor da Assistência Social, são conhecidos os seus gestos altamente filantrópicos que o enobrecem enormemente e dão a esta Comissão a certeza de que o título que se lhe pretende outorgar representará um ato de justiça desta Casa.

É o parecer.

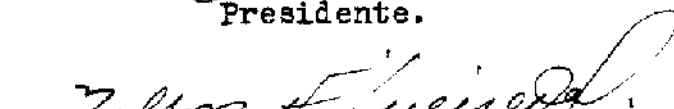
Sala das Comissões, 9/11/1960


Luiz Poli,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 16/11/1.960


Flavio Goffin,
Presidente.


Pedro Ribeiro


Nelson Figueiredo


Waldemar Giarolla



7
9/

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç ã O N º 63

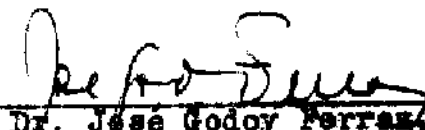
O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrde com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada - em 30/11/1 960,

R E S O L V E:

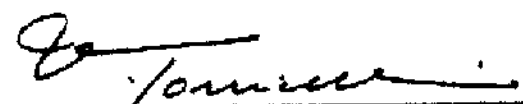
Art. 1º - Fica concedido ao sr. Iisto Araripe Paraiss o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em um de dezembro de mil novecentos e sessenta.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em um de dezembro de mil novecentos e sessenta.


Virgílio Ferricelli,
Secretário Administrativo.

~~XXXXXXXXXXXX~~

" A JORNAL " DE 3 DE DEZEMBRO DE 1960

/ : -

RESOLUÇÃO, N.º 63

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 30-11-1960,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedido ao sr. Xisto Araripe Paraisó o título de «Cidadão Jundiáense».

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo. //

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 18.10.

C. F. O.

C. O. S. P.

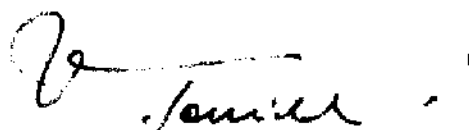
C. E. C. H. A. S. 18.10.

Ao sr. Vereador Luiz Galli para relatar
Sessão 18/10/1960

A N E X O S

Pls. 1.4.5.7.

AUTUADO EM 26, 9, 1960.


SECRETARIO ADMINISTRATIVO